



N.W. do Brasil Máquinas e Plásticos Ltda.
www.nwdobrasil.com.br
nwdobrasil@nwdobrasil.com.br
CNPJ: 28.100.733/0001-17 INSC: 81.848.173
RUA: Dezesete de Fevereiro, 168 – Bonsucesso.

N.W. BRASIL MAQUINAS E PLASTICOS LTDA, legalmente estabelecida na rua Dezesete de Fevereiro, nº 168, Maré, Rio de Janeiro – RJ, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica – CNPJ nº 28.100.733/0001-17, vem por seu representante legal ao final identificado, nos termos do subitem 11.3 no Edital de licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 052/2009 e tempestivamente.

IMPUGNAR

seus termos, conforme a seguir exposto:

I – DOS FATOS

a) A referida licitação conduzida com a utilização do Sistema de Registro de Preços estabelece que as capas plásticas serão entregues, na Departamento Central de Mateial e Patrimônio do Tribunal de Justiça de Alagoas, Av. Presidente Roosevelt, 206, Barro Duro-Cep: 57.045-900, no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da assinatura do contrato.” (grifo nosso).

II- DO DIREITO

a) Sendo o Edital a lei interna da licitação, deve o mesmo conter regras claras e explícitas, de forma a não confundir os potenciais licitantes e permitir que os mesmos pudessem definir seus interesses ou não em participar do certame;

b) As regras acima, por falta de precisão, estão a comprometer o caráter competitivo da licitação, afastando concorrentes, por estabelecer que as capas plásticas (presume – se que 250.000) deverão ser entregues num prazo de 10(dez) dias consecutivos, a contar da celebração do contrato, ou seja, **um único contrato.**

Senão vejamos:

a) Em 24/08/2007 este Tribunal realizou uma licitação de nº 32/2007 do seguinte material Capa plástica para processo, medindo 350 x 560mm aberta e 280x 350mm fechada, com bolso frontal confeccionado em plástico cristal 0,15mm, com abertura superior para introdução de folha de rosto com 30cm de altura para identificação dos processos judiciais, possuindo um visor medindo 9cm de largura. A contracapa e capa deverão ser confeccionadas em plástico opaco, tipo camurça 0,20mm, na cor **azul (marinho)** e enrijecida na contracapa com papelão calandrado nº. 18 e na lombada introdução de duplex 19 250g, com abertura superior neste ponto do dorso, para eventual substituição do duplex; bolso interno na horizontal da contra-capa, confeccionada em PVC cristal, medindo 20cm; parte interna da capa com os seguintes acessórios; 1) 02 abas enrijecidas com papelão calandrado nº. 70, para fixação das presilhas plásticas; 2) Dorso com capacidade para no mínimo 50mm de papel, e 3) Impressão da logomarca do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas em 1 x 0 cores, na parte frontal inferior direita do visor, na **quantidade de 100.000 capas com entrega em 30(trinta) dias e agora 250.000 em 10(dez) dias corrido.**

Impossível elaborar-se qualquer “proposta de preços” sem que se tenha o mínimo de informações a respeito. Se as quantidades não de ser definidas futuramente, em consonância com as necessidades desse órgão, nada, mas justo que seus prazos de entrega também sejam definidos de igual forma.

Tudo leva a crer que as aquisições pretendidas por esse Tribunal estão estimadas em ou 250.000 (duzentas e cinquenta mil) unidades, para correrem no período de 12 (doze) meses, de forma parcelada. Então, seus prazos de entrega têm que estar atrelado à quantidade demandada, como forma de atender-se os interesses da Administração, bem como de oferecer aos possíveis contratados reais condições de atender as obrigações pactuadas, permitindo que a avença contratada venha a obter sucesso.



N.W. do Brasil Máquinas e Plásticos Ltda.
www.nwdobrasil.com.br
nwdobrasil@nwdobrasil.com.br
CNPJ: 28.100.733/0001-17 INSC: 81.848.173
RUA: Dezesete de Fevereiro, 168 – Bonsucesso.

Pedimos **vênia** e compreensão de V.Sa. para anotar que consideramos injusta, inadequada e altamente condutora da inexecução do contrato. De que vale oferecer condições inexecutáveis ao contratado, com possibilidade de penalidades severas. Entra-se num processo de desgaste e transtornos entre as partes, em detrimento do alcance pretendido.

Do alto da experiência conquistada pelo fornecimento de idêntica capa plástica aos Tribunais de Justiça do Estado do Alagoas, podemos asseverar ser humana e tecnicamente impossível manter – se prazo de entrega tão curto para fornecimento superior a 20.000 (vinte mil) capas. Isto porque, Sr Pregoeiro, hão de estar presentes os períodos de tempo reservado para transporte da mercadoria, para aquisição da matéria prima indispensável à confecção das pastas e o tempo despendido propriamente dito em sua produção, que exige o emprego de mão- de –obra operária na elaboração de matriz e montagem de cada pasta, uma a uma.

Por outro lado, as encomendas da matéria prima acima referida só poderão ocorrer na medida em que as aquisições se concretizarem, pois a Ata de Registro vincula obrigações futuras perante a contratada, mas, não traz qualquer obrigação de contratação pela Administração.

III- CONCLUSÃO

Deixando claro que o impugnante não tem a menor intenção de protelar o andamento do certame, solicitam que conste do Edital, e por coerência, nas demais peças que a compõem o seguinte: regras claras estabelecendo que o objeto do registro de preços seja adquirido de forma parcelada, segundo necessidades desse tribunal;

que o prazo de entrega do material será fixado por ocasião da celebração de cada contrato ou da expedição de cada nota de empenho.

Nossa sugestão é que se estabeleça uma gradação de no mínimo 20 (vinte) dias úteis para até 50.000 unidades e de 30 (trinta) dias úteis para até 100.000 unidades. Quantidades superiores poderiam vir a ser negociada entre as partes, sem qualquer ofensa ao princípio da igualdade e no atendimento do interesse público, evitando –se, futuramente, o enfretamento e constrangimento entre as partes pactuadas, com solicitações seguidas de prorrogações do contrato e prolongados processos de aplicação de penalidades, que no fim, só frustram a execução do contrato, com reais prejuízos à Administração.

Por questão de JUSTIÇA.

Pede e aguarda deferimento

Rio de Janeiro, 30 de Setembro de 2009

Walmir Luiz Menezes de Souza
CPF 484.790.717-53
Identidade 044302909